



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

| TABELA XIII | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|------------------|---------------|------------|---------------|
| DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIONATOS DE NOTAS | | | | | | | |
| CÓD. LEI | ATOS | | | EMOLUMENTO 2019 | FERC 2019 | TOTAL | |
| 13.1 | Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato): | | | | | | |
| 13.1.1 | Até | | | R\$ 5.100,00 | R\$ 103,10 | R\$ 3,10 | R\$ 106,20 |
| 13.1.2 | De | R\$ 5.100,01 | a | R\$ 7.956,00 | R\$ 129,00 | R\$ 3,90 | R\$ 132,90 |
| 13.1.3 | De | R\$ 7.956,01 | a | R\$ 9.945,00 | R\$ 146,80 | R\$ 4,40 | R\$ 150,20 |
| 13.1.4 | De | R\$ 9.945,01 | a | R\$ 12.431,25 | R\$ 182,30 | R\$ 5,50 | R\$ 187,80 |
| 13.1.5 | De | R\$ 12.431,26 | a | R\$ 15.539,06 | R\$ 226,80 | R\$ 6,80 | R\$ 233,60 |
| 13.1.6 | De | R\$ 15.539,07 | a | R\$ 19.423,82 | R\$ 283,20 | R\$ 8,50 | R\$ 291,70 |
| 13.1.7 | De | R\$ 19.423,83 | a | R\$ 24.279,78 | R\$ 354,30 | R\$ 10,60 | R\$ 364,90 |
| 13.1.8 | De | R\$ 24.279,79 | a | R\$ 30.349,72 | R\$ 443,90 | R\$ 13,30 | R\$ 457,20 |
| 13.1.9 | De | R\$ 30.349,73 | a | R\$ 37.937,15 | R\$ 554,90 | R\$ 16,60 | R\$ 571,50 |
| 13.1.10 | De | R\$ 37.937,16 | a | R\$ 47.421,43 | R\$ 692,50 | R\$ 20,80 | R\$ 713,30 |
| 13.1.11 | De | R\$ 47.421,44 | a | R\$ 59.276,79 | R\$ 866,30 | R\$ 26,00 | R\$ 892,30 |
| 13.1.12 | De | R\$ 59.276,80 | a | R\$ 74.095,98 | R\$ 1.083,40 | R\$ 32,50 | R\$ 1.115,90 |
| 13.1.13 | De | R\$ 74.095,99 | a | R\$ 92.619,98 | R\$ 1.353,10 | R\$ 40,60 | R\$ 1.393,70 |
| 13.1.14 | De | R\$ 92.619,99 | a | R\$ 115.774,98 | R\$ 1.692,90 | R\$ 50,80 | R\$ 1.743,70 |
| 13.1.15 | De | R\$ 115.774,99 | a | R\$ 144.718,72 | R\$ 2.115,40 | R\$ 63,50 | R\$ 2.178,90 |
| 13.1.16 | De | R\$ 144.718,73 | a | R\$ 180.898,40 | R\$ 2.643,40 | R\$ 79,30 | R\$ 2.722,70 |
| 13.1.17 | De | R\$ 180.898,41 | a | R\$ 226.122,99 | R\$ 3.304,30 | R\$ 99,10 | R\$ 3.403,40 |
| 13.1.18 | De | R\$ 226.123,00 | a | R\$ 282.653,74 | R\$ 4.131,00 | R\$ 123,90 | R\$ 4.254,90 |
| 13.1.19 | De | R\$ 282.653,75 | a | R\$ 353.317,19 | R\$ 5.164,40 | R\$ 154,90 | R\$ 5.319,30 |
| 13.1.20 | De | R\$ 353.317,20 | a | R\$ 441.646,50 | R\$ 6.454,80 | R\$ 193,60 | R\$ 6.648,40 |
| 13.1.21 | De | R\$ 441.646,51 | a | R\$ 552.058,13 | R\$ 8.088,00 | R\$ 242,00 | R\$ 8.310,00 |
| 13.1.22 | De | R\$ 552.058,14 | a | R\$ 690.072,67 | R\$ 10.085,40 | R\$ 302,60 | R\$ 10.388,00 |
| 13.1.23 | De | R\$ 690.072,68 | a | R\$ 862.590,84 | R\$ 10.650,00 | R\$ 319,50 | R\$ 10.969,50 |
| 13.1.24 | De | R\$ 862.590,85 | a | R\$ 1.043.734,91 | R\$ 10.969,50 | R\$ 329,10 | R\$ 11.298,60 |
| 13.1.25 | De | R\$ 1.043.734,92 | a | R\$ 1.252.481,90 | R\$ 11.298,60 | R\$ 339,00 | R\$ 11.637,60 |
| 13.1.26 | De | R\$ 1.252.481,91 | a | R\$ 1.502.978,28 | R\$ 11.637,60 | R\$ 349,10 | R\$ 11.986,70 |
| 13.1.27 | De | R\$ 1.502.978,29 | a | R\$ 1.803.573,94 | R\$ 11.986,70 | R\$ 359,60 | R\$ 12.346,30 |
| 13.1.28 | De | R\$ 1.803.573,95 | a | R\$ 2.164.288,73 | R\$ 12.346,30 | R\$ 370,40 | R\$ 12.716,70 |
| 13.1.29 | De | R\$ 2.164.288,74 | a | R\$ 2.597.146,48 | R\$ 12.716,70 | R\$ 381,50 | R\$ 13.098,20 |
| 13.1.30 | De | R\$ 2.597.146,49 | a | R\$ 3.116.575,77 | R\$ 13.098,20 | R\$ 392,90 | R\$ 13.491,10 |
| 13.1.31 | De | R\$ 3.116.575,78 | a | R\$ 3.739.890,93 | R\$ 13.491,10 | R\$ 404,70 | R\$ 13.895,80 |
| 13.1.32 | De | R\$ 3.739.890,94 | a | R\$ 4.487.869,12 | R\$ 13.895,90 | R\$ 416,90 | R\$ 14.312,80 |
| 13.1.33 | De | R\$ 4.487.869,13 | a | R\$ 5.385.442,94 | R\$ 14.312,70 | R\$ 429,40 | R\$ 14.742,10 |
| 13.1.34 | Acima de | | | R\$ 5.385.442,94 | R\$ 14.742,10 | R\$ 442,30 | R\$ 15.184,40 |
| 13.2 | Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado, sem valor econômico. | | | | R\$ 127,50 | R\$ 3,80 | R\$ 131,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

| | | | | |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|
| 13.3 | Escritura completa de permuta de bens será cobrada de acordo com o item 13.4. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.4 | Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11) | Orientação Informativa | | |
| 13.5 | Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, <u>podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo</u> , caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. <u>Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.</u> | Orientação Informativa | | |
| 13.6 | Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. | Orientação Informativa | | |
| 13.7 | Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar, os emolumentos serão os do item 13.2 | | | |
| 13.8 | Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.9 | Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante: | | | |
| 13.9.1 | Em causa própria, <u>os emolumentos</u> serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.9.2 | Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários. | R\$ 24,80 | R\$ 0,70 | R\$ 25,50 |
| 13.9.3 | Outras procurações | R\$ 88,20 | R\$ 2,60 | R\$ 88,80 |
| 13.9.4 | No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa, | R\$ 10,10 | R\$ 0,30 | R\$ 10,40 |
| 13.9.5 | Nos substabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3. | | | |
| 13.9.6 | Revogação de procuração e de substabelecimento ou renúncia do mandato, os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3. | | | |
| 13.9.7 | As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos contratos de empréstimos junto a programas de agricultura familiar, e para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – <u>Orientação Informativa.</u> | Orientação Informativa | | |
| 13.10 | Testamento: | | | |
| 13.10.1 | Público sem conteúdo patrimonial | R\$ 82,70 | R\$ 2,50 | R\$ 85,20 |
| 13.10.2 | Público com valor patrimonial | R\$ 538,40 | R\$ 16,20 | R\$ 554,60 |
| 13.10.3 | Cerrado, incluindo todos os atos necessários. | R\$ 107,50 | R\$ 3,20 | R\$ 110,70 |
| 13.10.4 | Revogação de testamento. | R\$ 107,50 | R\$ 3,20 | R\$ 110,70 |
| 13.10.5 | Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2 | | | |
| 13.11 | Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por convenção | R\$ 182,30 | R\$ 5,50 | R\$ 187,80 |
| 13.11.1 | Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de | R\$ 20,00 | R\$ 0,60 | R\$ 20,60 |
| 13.12 | Certidões ou traslado: | | | |
| 13.12.1 | Com uma folha | R\$ 33,00 | R\$ 1,00 | R\$ 34,00 |
| 13.12.2 | REVOGADO | | | |
| 13.12.3 | Por folha acrescida além da primeira, mais | R\$ 6,60 | R\$ 0,20 | R\$ 6,80 |
| 13.13 | Das buscas: | | | |
| 13.13.1 | Até dois anos | R\$ 4,90 | R\$ 0,10 | R\$ 5,00 |
| 13.13.2 | Até cinco anos | R\$ 8,20 | R\$ 0,20 | R\$ 8,40 |
| 13.13.3 | Até dez anos | R\$ 13,20 | R\$ 0,40 | R\$ 13,60 |
| 13.13.4 | Até quinze anos | R\$ 16,70 | R\$ 0,50 | R\$ 17,20 |
| 13.13.5 | Até vinte anos | R\$ 21,50 | R\$ 0,60 | R\$ 22,10 |
| 13.13.6 | Até trinta anos | R\$ 26,10 | R\$ 0,80 | R\$ 26,90 |
| 13.13.7 | Até cinquenta anos | R\$ 33,00 | R\$ 1,00 | R\$ 34,00 |
| 13.13.8 | Acima de cinquenta anos | R\$ 42,90 | R\$ 1,30 | R\$ 44,20 |
| 13.13.9 | Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas. | Orientação Informativa | | |



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|------------|
| 13.14 | Atas Notariais: | | | |
| 13.14.1 | Pela primeira folha | R\$ 165,90 | R\$ 5,00 | R\$ 170,90 |
| 13.14.2 | Por folha que exceder | R\$ 82,70 | R\$ 2,50 | R\$ 85,20 |
| 13.14.3 | Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.15 | Averbação de qualquer natureza | R\$ 16,70 | R\$ 0,50 | R\$ 17,20 |
| 13.16 | Escritura de retificação/ratificação sem valor econômico os emolumentos serão os mesmos do item 13.2 | R\$ 127,50 | R\$ 3,80 | R\$ 131,30 |
| 13.16.1 | Escritura de retificação e/ou ratificação com valor econômico os emolumentos serão calculados com base no valor do ato, conforme tabela 13.1. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.16.2 | Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rertificado – orientação Informativa. | Orientação Informativa | | |
| 13.17 | Registro de firma – cadastro | | | |
| 13.17.1 | Cadastro | R\$ 8,20 | R\$ 0,20 | R\$ 8,40 |
| 13.17.2 | Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura | R\$ 4,30 | R\$ 0,10 | R\$ 4,40 |
| 13.17.3 | Reconhecimento de firma, por assinatura, em documento de transferência, mandato ou quitação de veículos automotores | R\$ 24,80 | R\$ 0,70 | R\$ 25,50 |
| 13.17.4 | Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro | R\$ 15,00 | R\$ 0,50 | R\$ 15,50 |
| 13.17.4.1 | Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 300,00. | Orientação Informativa | | |
| 13.18 | Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página | R\$ 4,30 | R\$ 0,10 | R\$ 4,40 |
| 13.19 | Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.2. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.20 | Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.21 | Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos os mesmos emolumentos do item 14.1.3, além da condução; | Informar Valor da Transação | | |
| 13.21.1 | Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos os mesmos emolumentos do item 14.1.4, além da condução; | Informar Valor da Transação | | |
| 13.21.2 | Diligência para identificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos os mesmos emolumentos do item 15.8.1, além da condução; | Informar Valor da Transação | | |
| 13.21.3 | Diligência realizada dentro da serventia para autenticação de documento oriundo da Internet, além dos emolumentos devidos pela autenticação: serão devidos os mesmos emolumentos do item 13.18; | Informar Valor da Transação | | |
| 13.22 | Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão os do item 13.13.1. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.23 | Apostila de Hala - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3. | Informar Valor da Transação | | |
| 13.24 | Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela – Orientação Informativa | | | |
| 13.25 | Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel. | | | |
| 13.26 | Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil – orientação Informativa. | | | |
| 13.27 | Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa. | | | |
| 13.28 | Preenchimento de guia, requerimento e qualquer ato para uso fora do serviço. | R\$ 30,60 | R\$ 0,90 | R\$ 31,50 |
| 13.29 | Pelo processamento eletrônico de dados em sistema, por ato, exceto reconhecimento de firmas, autenticações e cartão de assinatura. R\$ 4,30. | R\$ 4,40 | R\$ 0,10 | R\$ 4,50 |

| TABELA XIV DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| 14.1 | Casamento: | | | |
| 14.1.1 | Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão. | R\$ 150,60 | R\$ 4,50 | R\$ 155,10 |
| 14.1.2 | Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário | R\$ 33,00 | R\$ 1,00 | R\$ 34,00 |
| 14.1.3 | Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Município, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial. | R\$ 273,40 | R\$ 8,20 | R\$ 281,60 |
| 14.1.4 | Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial. | R\$ 417,40 | R\$ 12,50 | R\$ 429,90 |
| 14.1.5 | Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com publicação na imprensa | R\$ 107,50 | R\$ 3,20 | R\$ 110,70 |
| 14.1.6 | Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação emitida por outra serventia. | R\$ 57,90 | R\$ 1,70 | R\$ 59,60 |
| 14.1.7 | Dispensa total ou parcial de edital de proclamas | R\$ 21,50 | R\$ 0,60 | R\$ 22,10 |
| 14.1.8 | Serão isentos de quaisquer emolumentos todos os atos necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão. | | | |
| 14.1.9 | Registro de casamento nupucativo. | R\$ 69,20 | R\$ 2,10 | R\$ 71,30 |
| 14.1.10 | Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário. | R\$ 34,60 | R\$ 1,00 | R\$ 35,60 |